



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 344 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

*“Altera as tabelas salariais das Leis Complementares nº 174, de 12 de novembro de 2003; nº 141, de 19 de abril de 2002 e nº 187, de 28 de maio de 2004”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II, de que trata o inciso II do art. 33 da Lei Complementar 141, de 19 de abril de 2002, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar 187, de 28 de maio de 2004, nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Fica alterada a remuneração de que trata o art. 8º da Lei Complementar 174, de 12 de dezembro de 2003, nos termos do Anexo III desta Lei Complementar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município